

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº DE 2018 (Do Sr. Deputado Jorge Solla)

Requer a realização reunião de audiência pública para debater propostas relativas à regulamentação dos agrotóxicos (PL 6299/02).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento nos arts. 117, VIII e 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e ouvido o plenário desta Comissão, que seja aprovada e realizada reunião de audiência pública para debater as propostas relativas à regulamentação dos agrotóxicos, dispostas no PL 6.299/2002.

Para a referida audiência pública proponho sejam ouvidos:

Representante do Ministério da Saúde;
Representante do Ministério do Meio Ambiente;
Representante da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
Representante do Ministério Público Federal;
Representante da Campanha Nacional Contra os Agrotóxicos;
Representante da Fiocruz;
Representante do Instituto Nacional do Câncer (INCA).

Justificação

Em que pese o funcionamento de Comissão Especial dedicada a apreciar mudanças sugeridas na regulamentação dos agrotóxicos (PL nº 6.299/2002 e seus apensados), os malefícios decorrentes de seu uso, a saúde humana e a saúde ocupacional são temas inerentes a esta Comissão.

Respeitadas entidades médicas e científicas já manifestaram suas preocupações, quando não abertamente suas posições contrárias, às alterações à Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, considerada importante para a proteção da saúde humana e ao meio ambiente, mesmo reconhecendo a necessidade de aprimoramentos pontuais.

Também preocupante é a restrição de atuação dos órgãos de saúde e ambientais em todo o processo para concentrar as competências no setor da agricultura. Caso essas mudanças sejam aprovadas, órgãos como Anvisa e Ibama passariam a ter papel meramente consultivo, com prejuízo da atuação reguladora do Estado ao deixar decisões que deveriam ser técnicas nas mãos do mercado.

A aparente simples substituição do nome "agrotóxicos" pelas expressões "defensivo fitossanitário" e "produtos de controle ambiental" favorece a ocultação dos riscos que o uso desses produtos acarreta, tanto para quem os manipula, para a população circunvizinha às áreas agrícolas, como para a população que consome esses alimentos. Transmite a ideia de que são produtos seguros, meros insumos agrícolas, quando são na verdade produtos tóxicos perigosos.

A Fiocruz, em nota, alertou que "(...) A falsa justificativa de que é preciso 'dar celeridade aos processos de registro' trata as avaliações hoje conduzidas como burocracias desnecessárias que representam entraves à economia, sendo esse um entendimento equivocado e perigoso que pode trazer prejuízos incomensuráveis para a saúde, o ambiente e a sociedade. Ao invés de resolver a precarização técnica e humana da estrutura reguladora, propõem sua desregulação. É preciso que haja rigor no processo de avaliação e que sejam ofertados aos órgãos competentes, tais como a Anvisa e o Ibama, condições adequadas de trabalho – materiais e pessoais – para que o processo de avaliação e registro de agrotóxicos possa ser conduzido com todo o rigor necessário para a proteção da vida e a defesa de um ambiente equilibrado."

Nobres pares, esta Comissão e seus membros precisam participar deste debate e ouvir os setores da sociedade e órgãos governamentais envolvidos.

Sala da Comissão, 10 de maio de 2018.

JORGE SOLLÁ
Deputado Federal (PT-BA)